



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL 2018/2019
AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO ELEITORAL PARA
OS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Nos termos do disposto no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Miraflores e do Regimento Eleitoral do Conselho Geral, torna-se público que se iniciou o procedimento eleitoral para os representantes dos alunos no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Miraflores, em Algés.

1. O processo eleitoral para os representantes dos alunos no conselho geral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial.
2. Os representantes dos alunos no conselho geral são 2 (dois) elementos.
3. Os representantes dos alunos candidatam-se à eleição, constituídos em listas, que devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes. Excecionalmente, no presente ano letivo as listas apenas contemplarão a indicação de um candidato a membro efetivo por força da existência de um representante dos alunos no conselho geral em exercício de funções no ano letivo 2018/2019.
4. As listas deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
5. As listas serão entregues, na Secretaria da ES de Miraflores até ao dia 17 de Outubro, ao cuidado do presidente do conselho geral, o qual as rubricará e fará afixar no Bar da ES de Miraflores até ao dia 19 de Outubro.
6. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição.
7. O Ato Eleitoral realiza-se no dia 26 de Outubro.
8. Todos os alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário têm direito a voto, mas só são elegíveis alunos do ensino secundário.
9. A mesa de voto mantém-se aberta nos períodos que venham a ser indicados, a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais.
10. Os alunos reúnem, previamente à data de realização do ato eleitoral, para decidir da composição das respetivas mesas eleitorais, as quais serão constituídas por um presidente e dois secretários eleitos individualmente.
11. Competirá à Direção a organização da reunião mencionada no ponto anterior.
12. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de Hondt.
13. Os resultados eleitorais serão afixados até 3 dias após o ato eleitoral.

Miraflores, 3 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Geral:

Diogo Castro Pereira